



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA **LF2 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BREDA, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **LF2 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.335.100/0001-89, estabelecida na Rua Aldo Boeira de Lima, nº 79, Sobrado 5, Bairro Charqueadas, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.110-850, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Gonçalves Carvalho, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 939.712.060-34, portador da identidade civil nº 1015380759, expedida pela SSP/RS, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 025/2020, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 587/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços para execução de muros em pedra de basalto, conforme estabelecido no edital e seus anexos.
- 1.2. As quantidades possíveis de serem contratadas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, no ANEXO I, do edital.
- 1.3. Os quantitativos indicados no edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- 1.4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de prestação de serviços.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.
- 1.7. O início dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após cada solicitação.
- 1.8. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ata final.
- 1.9 – Este Registro de Preços poderá ser usado somente pelo Município de Cotiporã/RS.
- 1.10 – A Contratada deverá estar localizada a uma distância máxima, por rodovia, de até 90 km (noventa quilômetros) da sede do município de Cotiporã.
- 1.11. Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial nº 025/2020, e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.

2.2. Relação dos serviços e valores da Fornecedora:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR - R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	M²	1.000	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA DE BASALTO, SOBRE VIGA EM CONCRETO ARMADO QUANDO NECESSÁRIO. OS SERVIÇOS COMPREENDEM: NIVELAMENTO DE CANCHA, EXECUÇÃO DE VIGA EM CONCRETO ARMADO, COM MEDIDAS FORNECIDAS PELO FISCAL DA OBRA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS EM BASALTO EM ARGAMASSA COM TRAÇO CONFORME PROJETO OU DEFINIDO PELO FISCAL DA OBRA, AMARRAÇÃO DE BARRAS DE FERRO, CONFORME PROJETO OU DEFINIDO PELO FISCAL DA OBRA E ADEQUAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO OU ÁGUA QUE POSSA PASSAR PELO MURO. O MUNICÍPIO FORNECERÁ SERVIÇO DE MÁQUINA PARA ABERTURA DE CANCHA, O NIVELAMENTO FINAL DA CANCHA DEVERÁ SER EFETUADO	56,50	56.500,00